



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

LAIANA SAMARA DE ASSUNÇÃO LIMA

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR HENRY FREITAS, PARA A PROGRAMAÇÃO CULTURAL DA XX FEXPOANR EM NOVO REPARTIMENTO – PA.

2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:

2.1. Forma Sugerida: Contratação Direta por meio de Inexigibilidade de Licitação.

2.2. Base Legal de Regulamentação: O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 009 de 19 de março de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Novo Repartimento, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se, não somente, da necessidade de investimentos em um evento, mas, sobretudo investir na conservação da cultura local, que representa, também, valor socioeconômico de grande importância na região.

O evento movimenta o comércio regional, contribui fundamentalmente para manutenção da tradição da Feira, promove a integração da população, estimula investimentos e o turismo local e fomenta a cadeia do agronegócio e da pecuária na região, possibilitando aos produtores rurais a melhor comercialização de produtos e serviços. Proporciona entretenimento e lazer a todas as faixas etárias da população de Novo Repartiemnto/PA

Considerando a grande solicitação da contratação de artista nacional renomado e de referência no ramo do shows artísticos;

Cosiderando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente o cantor Henry Freitas, bem como, da decisão da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal que decidiram pela contratação da mesma.

Assim justifica-se a real e apropriada contratação do cantor Henry Freitas através da empresa HENRY FREITAS PRODUÇÃO ARTÍSTICAS, a ser realizado no dia 15 de Setembro do corrente ano na XX FEXPOANR.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

A descrição e quantitativos dos itens estão encartados na Solicitação de Despesas em anexo.

5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2024, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 046 de 17 de julho de 2023.

6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:

Considerando a inviabilidade de competição, deverá ser solicitado da empresa a ser contratada a comprovação dos preços praticados em contratos semelhantes à proposta enviada à Prefeitura de Novo Repartimento, correspondente ao valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), podendo **em casos excepcionais**, a averiguação dos preços em sítios eletrônicos de Órgãos que detenham objeto similar ao contratado.

8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Município de Novo Repartimento no dia 15/09/2024, conforme programação do evento.

9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Senhora **RAYNARA DE OLIVEIRA**, MATRÍCULA Nº **914453**, designada, nomeada e empossada por meio da Portaria nº 0416 de 19 de março de 2024.

10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

Novo Repartimento – PA, 01 de Agosto de 2024.


LAIANA SAMARA DE ASSUNÇÃO LIMA
Secretária Mun. de Cultura e Turismo
Portaria nº 0526/2024

